

Destacada no Museu de Lamego como conservadora de 1988 a 1991; Chefe de divisão de Museus na Câmara Municipal do Porto de 1985 a 1988 e de 1993 a 1995;

Directora do Departamento de Museus e Património Cultural da mesma Câmara Municipal de 1995 a 2006.

## Programa Operacional da Cultura

### Despacho n.º 17 977/2006

Tendo em consideração as competências dos gestores das intervenções operacionais, fixadas no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, delego nos chefes de projecto, nomeados para a Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional da

Cultura, as seguintes competências durante os períodos de férias ou impedimentos da gestora da Intervenção Operacional da Cultura:

Dr.ª Ana Maria Lavadinho Telo Gama Feijó:

Autorizar os pagamentos aos beneficiários, relativos a despesas elegíveis dos projectos aprovados no âmbito do POC;

Praticar os actos necessários relativamente à gestão corrente da Intervenção Operacional da Cultura, designadamente a assinatura de correspondência.

Dr.ª Catarina Alexandra Martins Rodrigues:

Praticar os actos necessários relativamente à gestão corrente da Intervenção Operacional da Cultura, designadamente a assinatura de correspondência.

10 de Agosto de 2006. — A Gestora, *Helena Pinheiro de Azevedo*.



## PARTE D

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

#### Despacho (extracto) n.º 17 978/2006

Foi Maria Ausenda dos Santos Costa Lima Moreirão, procuradora-adjunta na comarca de Viseu, desligada do serviço, para efeitos de aposentação/jubilização, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2006, por nessa data ter atingido o limite de idade.

21 de Agosto de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



## PARTE E

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

#### Edital n.º 392/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) de 31 de Julho de 2006, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 894/83, de 27 de Setembro, e alterado pelo despacho n.º 6815/99 (2.ª série), de 16 de Março, de um lugar de professor associado no grupo XVII de disciplinas de Arquitectura e Urbanismo.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

*a*) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

*b*) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou grau equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

*c*) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da

disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

*a*) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1 do presente edital;

*b*) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;

*c*) Bilhete de identidade ou pública-forma;

*d*) Certificado de registo criminal;

*e*) Atestado de robustez física e psíquica, referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

*f*) Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório;

*g*) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação relativamente a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

*a*) Nome completo;

*b*) Filiação;

*c*) Data e local de nascimento;

*d*) Estado civil;

*e*) Profissão;

*f*) Residência.

3 — O presidente do ISCTE comunicará, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão fazer a entrega, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, de:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 45.º, do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos ao concurso.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos.

6 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

7 — Na efectivação da nomeação ter-se-á em conta o disposto no despacho n.º 6032/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005.

14 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente, *Juan Pedro Mozcafreddo*.

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Edital n.º 393/2006

António Horta Pinto, advogado e presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, faz saber que, por acórdão de 9 de Junho de 2006, que transitou em julgado, proferido nos autos de processo disciplinar n.º 109/05 e apenso n.º 115/05, em que é arguido o Dr. João Arlindo Luís de Almeida, que também usa o nome abreviado de João Luís de Almeida, advogado com escritório em Coimbra, foi o mesmo condenado na pena de suspensão da inscrição pelo período de três anos, por infracção do disposto nos artigos 83.º, n.ºs 1 e 2, 86.º, alínea a), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados [artigos 76.º, n.ºs 1 e 3, e 79.º, alínea a), do anterior Estatuto].

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

22 de Agosto de 2006. — O Presidente, *António Horta Pinto*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 17 979/2006

Por despacho reitoral de 18 de Julho de 2006, o Doutor Manuel Armando Oliveira, professor auxiliar com agregação, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta, foi nomeado, na sequência do resultado das eleições, ocorridas em 12 do corrente, no Departamento de Ciências Sociais e Políticas, director do referido Departamento, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 58.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Julho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

#### Despacho (extracto) n.º 17 980/2006

Por despacho reitoral de 18 de Julho de 2006, a Doutora Godoberta Maria Periañez Perdigo de Andrade, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária D. Filipa de Lencastre, a exercer funções em comissão de serviço extraordinária como professora auxiliar na Universidade Aberta, foi nomeada, na sequência do resultado das eleições, ocorridas em 13 do corrente, no Departamento de Ciências da Educação, directora do referido Departamento, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 58.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Julho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Aviso n.º 9449/2006

Subsídios concedidos no 1.º semestre de 2006:

Associação Académica da Universidade do Algarve — € 43 256,54;  
Associação para o Desenvolvimento do Ensino e Investigação em Microbiologia — € 1176;

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de João de Deus — € 200;

Total — € 44 632,54

21 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Contrato (extracto) n.º 1008/2006

Por despacho de 17 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, de 31 de Julho de 2006 a 29 de Julho de 2007, da mestre Isabel Cristina Tavares Gonçalves Teotónio, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 140.

26 de Julho de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Contrato (extracto) n.º 1009/2006

Por despacho de 28 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60 %, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve da licenciada Maria Gabriela Candeias Dias Soares, de 1 de Agosto de 2006 a 22 de Julho de 2007, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 100.

9 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Contrato (extracto) n.º 1010/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 28 de Julho de 2006, foi à mestre Carla Sofia Ângelo Faustino autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 140.

10 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Contrato (extracto) n.º 1011/2006

Por despachos do reitor da Universidade do Algarve de 9 de Agosto de 2006:

Foi ao licenciado José Carlos Gonçalves Júnior autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação (40 %), para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, por dois anos, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, a auferir a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195.

Foi ao licenciado Fernando José Santos de Almeida autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (40 %), para